



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Arquitetura
Serviço de Apoio Administrativo

Nota Técnica nº 011/2017 – SEMAC/COEMANT/SINFRA

Em 15 de março de 2017

Ao Senhor Gestor do NGCIC

Assunto: Pagamento do Contrato nº 165/2016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de fevereiro de 2017 (ref. 03/2017) pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

1. Encaminha-se a fatura n. 1060/1 (Anexo 001), no valor total de R\$ 197.446,58, a ser atestada pelo gestor do contrato, emitida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, relativa ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de fevereiro de 2017 (ref. 03/2017), conforme medição nos identificadores abaixo:

Inscrição	Descrição	Faturado (m³)	Custo (R\$)	Fatura	Fatura (R\$)
0056715	SQS 309 Bloco D	451	4.545,67	1060/1	197.446,58
0056758	SQS 309 Bloco C	402	3.860,06		
0056774	SQS 309 Bloco G	298	2.386,51		
0083704	Anexo I	1479	38.941,32		
0083887	Anexo II	2774	73.129,32		
0084247	Prodasen	176	4.542,12		
0084255	Portaria da SEGRAF	116	2.958,12		
0084591	Garagem	184	4.753,32		
0313891	SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3	142	3.918,96		
3359794	Rampa do Congresso Nacional	118	3.336,82		
3450181	Interlegis	158	4.066,92		
3618005	Telefonia - Praça de Alimentação	722	18.956,52		
3635491	Telefonia - Reservatório Bloco 7	1218	4.545,67		
Total do mês (R\$)					197.446,58



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura
Coordenação de Arquitetura
Serviço de Apoio Administrativo

2. Devido à forte crise hídrica, a CAESB aplicou uma tarifa extra no valor da conta de água, chamada Tarifa de Contingência. De acordo com a Resolução nº 17 de 07 de outubro de 2016 da CAESB (00100.012623/2017-53), no caso do consumidor classificado como “setor público”, será cobrada uma tarifa extra de 20% sobre o valor “Tarifa de água pública” (excluído o valor de esgoto) toda vez que o consumo mensal ultrapassar os 10 metros cúbicos. No caso das residências oficiais (apartamentos da 309 e casa do Lago Sul), tal tarifa será de 40%.
3. Informamos ainda que:
- a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato nº 165/2016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;
 - b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;
 - c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;
 - d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas.
4. Portanto, na perspectiva do órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela CAESB no período faturado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim
Coordenador da COEMANT

(assinado eletronicamente)
Nélvio Dal Cortivo
Chefe do SEMAC